





# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E QUALIDADE & PROCESSOS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo nos cursos de pós-graduação a serem oferecidas pela Escola de Governo Henrique Santillo, contará com as seguintes etapas:
- 1.2. A seleção para as bolsas de estudo constará de 04 (quatro) etapas, a saber:
- a) 1ª Etapa Inscrição;
- b) 2ª Etapa Prova Objetiva e Exposição de Motivos (classificatória e eliminatória) 30%
- c) 3ª Etapa Análise Curricular (classificatória e eliminatória) 30%
- d) 4ª Etapa Entrevista (eliminatória) 40%
- 1.3. As etapas de prova, de análise curricular e de entrevista serão realizadas em Goiânia.
- **1.4.** São pré-requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
- a) ser servidor público efetivo ou comissionado do Poder Executivo Estadual, incluindo suas Autarquias e Fundações;
- b) possuir diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC;
- c) possuir experiência profissional em área afim a pós-graduação pleiteada e
- d) não ter participado de Curso de Pós Graduação, com ônus para o Estado de Goiás nos últimos 2 anos.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) bolsas de estudo para cada curso de pós-graduação contratado.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

- **3.1.** Serão aceitos como Documento de Identificação no Processo Seletivo, somente aqueles que contenham foto e que tenham sido expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, Detran e por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei.
- **3.2.** Não serão aceitos Documentos de Identificação com prazo de validade vencido.

3.3. Não poderá adentrar a sala de provas ou de entrevistas e será automaticamente eliminado do Processo

Seletivo, o candidato que não apresentar o Documento de Identificação na forma definida neste Edital.

4. DAS ETAPAS:

4.1. INSCRIÇÃO – 1ª ETAPA

**4.1.1.** As inscrições para participar do proceso seletivo serão realizadas por meio do sítio da SEGPLAN na

internet (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br - link da Escola de Governo, sub-link do Processo

Seletivo – Pós-Graduação).

4.1.2. Todas as informações prestadas em atendimento aos procedimentos de inscrição são de inteira

responsabilidade do candidato, dispondo a SEGPLAN do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que

não prestar informações de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.1.3. Uma vez efetivado o envio das informações, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer

alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos contidos no item 1.4. deste

documento e prestar, da forma devida, todas as informações solicitadas.

**4.1.4.** Admitir-se-á uma única inscrição por candidato.

**4.1.5.** Não serão aceitas informações prestadas por telefone, por fax ou pessoalmente.

**4.1.6.** É vedada a prestação de informação condicional ou extemporânea.

**4.1.7.** As inscrições que não atenderem ao estabelecido serão consideradas sem efeito.

4.1.8 A concorrência e a relação das inscrições indeferidas ou canceladas serão publicadas no sítio da

SEGPLAN

4.2. PROVAS OBJETIVAS E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - 2ª ETAPA

**4.2.1.** As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório.

4.2.2. O local e o horário de realização das provas objetivas serão divulgados no sítio da SEGPLAN na

internet (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo -

Pós-Graduação).

4.2.3. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material e conforme Conteúdo Programático

definido no item **4.2.14.** deste Edital.

**4.2.4.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando comprovante de inscrição devidamente preenchido, documento de identificação conforme item 3 deste documento e caneta esferográfica preta de corpo transparente.

**4.2.5.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após o horário estabelecido.

**4.2.6.** Não haverá segunda chamada para as provas.

**4.2.7.** Não haverá aplicação de provas fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados.

**4.2.8.** É obrigatório o comparecimento dos candidatos nos horários e locais estabelecidos, ficando automaticamente eliminado aquele que descumprir este item.

**4.2.9.** Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de régua de cálculo, calculadora ou similares ou qualquer equipamento digital, bem como de livros, dicionários, anotações e impressos.

**4.2.10.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas.

**4.2.11.** Telefone celular ou qualquer outro aparelho similar deverá ser desligado, ter a bateria desconectada e ser colocado sob a mesa do candidato.

**4.2.12.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

α) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;

β) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;

χ) tornar-se descortês com fiscais, auxiliares e autoridades presentes ou outro candidato.

**4.2.13.** Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

**4.2.14.** A prova objetiva será composta de 30 questões, subdividida em:

a) 10 questões sobre a Língua Portuguesa;

**b)** 10 questões sobre Conhecimentos Gerais Nacionais (aspecto ligados à cultura, à política e à economia nacional e global) e

c) 10 questões sobre Conhecimentos Gerais em Gestão Pública.

**4.2.15.** As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 05 proposições cada.

**4.2.16.** A pontuação máxima da prova objetiva será de 30 pontos.

4.2.17. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas no cartão-resposta, com caneta

esferográfica preta, preenchendo-se correta e completamente os alvéolos circulares do cartão, para facilitar a

leitura óptica das respostas.

**4.2.18.** Não serão corrigidas provas feitas a lápis.

**4.2.19.** Todos os candidatos serão avaliados em caráter eliminatório e classificatório na prova objetiva e terão

a prova corrigida por meio eletrônico.

4.2.20 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas

assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a resposta.

**4.2.21.** Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.

**4.2.22.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

**4.2.23.** O candidato poderá se retirar do local de prova somente 1 (uma) hora após o horário previsto para o

seu início.

4.2.24. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão publicados no sítio da SEGPLAN na internet

(endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo - Pós-

Graduação). O candidato poderá interpor recurso quanto ao gabarito da prova objetiva pelo preenchimento

do Anexo I - Formulário para Recurso - Prova Objetiva. Este documento deverá ser entregue na

Superintendência da Escola de Governo – Gerência Técnico-Pedagógica, no período especificado no item 6.

deste Edital.

4.2.25. Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão publicados no sítio da SEGPLAN na internet

(endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo - Pós-

Graduação).

**4.2.26.** Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva.

b) obtiver pontuação zero em qualquer das disciplinas que compõem a prova objetiva.

c) não comparecer à prova objetiva.

**4.2.27.** Em caso de empate, será classificado o candidato que possuir:

a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

b) maior tempo de serviço prestado à administração pública estadual e

c) maior idade.

**4.2.28.** Na Exposição de Motivos o candidato terá a oportunidade de elaborar um texto, de no mínimo 25 e

máximo 30 linhas, que aborde os seguintes aspectos:

a) compromisso e envolvimento do candidato com a administração pública e

b) proposta de aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos para a melhoria da administração pública.

4.2.29. A Exposição de Motivos deverá ser manuscrita no caderno de resposta, em letra legível, com caneta

esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas na tarefa.

4.2.30. Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar, no prazo

definido no cronograma, condição especial para esse fim.

**4.2.31.** As anotações feitas a lápis ou com caneta fora das especificações indicadas ou grafadas fora do espaço

delimitado no caderno de resposta não serão consideradas pela Banca Examinadora.

4.2.32. O candidato que não redigir, conforme as orientações anteriores, a "Exposição de Motivos" estará

eliminado do Processo Seletivo.

**4.2.33.** Serão selecionados nesta etapa somente os candidatos aprovados e classificados até o limite 3 (três)

candidatos para cada vaga estabelecidas no item 2.1., ficando os demais automaticamente

desclassificados.

4.2.34. A Exposição de Motivos do candidato selecionado, conforme item 4.2.33. subsidiará a 4ª etapa do

Processo Seletivo, a entrevista individual.

4.2.35. A relação dos candidatos classificados nesta etapa será divulgada no sítio da SEGPLAN na internet

(endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo - Pós-

Graduação).

4.3. ANÁLISE CURRICULAR – 3ª ETAPA

**4.3.1.** Serão submetidos à análise curricular somente os candidatos classificados na etapa de provas objetivas

em conformidade com item 4.2.33.

**4.3.2.** Os candidatos classificados na 2<sup>a</sup> etapa deverão imprimir e entregar seu Currículo, com os devidos

documentos que comprovem as informações prestadas, bem como a Declaração de que não participou de

curso de pós-graduação financiado pelo Estado nos últimos 2 anos, na Superintendência da Escola de

Governo (Gerência Técnico-Pedagógica) situada à Rua C-135 Qd. 291 Lt. 03 Jardim América – Goiânia-GO.

Rua C-135 Qd 291 Lt 03 Jardim América, Goiânia-GO – CEP: 74.275-040

**4.3.3.** O modelo de Currículo e Declaração que se refere o item **4.3.2** deverão ser impressos por meio do sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico <u>www.segplan.go.gov.br</u>, link Escola de Governo, sub-link

Processo Seletivo – Pós-Graduação).

**4.3.4.** Deverão ser apresentados os originais ou cópias autenticadas e cópias dos documentos comprobatórios

da formação acadêmica, formação profissional e experiência profissional informados no momento da

inscrição, incluindo a declaração ou diploma de conclusão de curso superior, reconhecido pelo MEC.

**4.3.5.** Na análise curricular serão considerados aspectos relativos à formação profissional e acadêmica do

candidato conforme critérios estabelecidos neste Edital.

4.3.6. A documentação, para efeito de comprovação da escolaridade e da formação acadêmica a que se

referem a alínea "b" do item 1.4 e item 4.3.4 deste Edital, deverá ser expedida por instituição oficial e

reconhecida nos termos da legislação vigente.

**4.3.7.** Para efeito de comprovação de *experiência profissional* só serão aceitos os seguintes documentos

oficiais:

a) Apostila de posse no cargo;

**b)** Portaria que define a função;

c) Atos publicados no Diário Oficial;

d) Ficha funcional autenticada pelo departamento de Gestão de Pessoas / RH do Órgão;

e) Carteira de Trabalho ou Contrato Social e

f) Declaração do departamento de Gestão de Pessoas / RH do Órgão, com assinatura do Titular do Órgão.

4.3.8. Para efeito de comprovação da formação profissional o candidato deverá apresentar cópias de

certificados de cursos com, no mínimo, 20 horas/aula realizados nos últimos 10 anos.

**4.3.9.** Os documentos deverão ser entregues ordenados, segmentados, numerados e encadernados na seguinte

sequência:

a) documentos que comprovem a formação acadêmica;

b) documentos que comprovem a formação profissional e

c) documentos que comprovem a experiência profissional.

**4.3.10.** A entrega dos documentos solicitados nesta etapa será realizada nas datas definidas no item 6.,

Cronograma do Processo Seletivo, deste Edital.

#### **4.3.11.** A pontuação da Análise Curricular seguirá o critério da tabela a seguir:

Formação Acadêmica				
Critério	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima	
Especialização em área afim com carga horária mínima de	01	1,0	2,0	
360 horas, reconhecida pelo MEC.	acima de 01	2,0	2,0	
Mestrado em área afim com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	01	3,0	3,0	
Doutorado em área afim com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	01	5,0	5,0	
Formação Profis	ssional			
Critério	Carga Horária Mínima	Pontos	Pontuação Máxima	
	de 20 a 40 h	1,0		
Cursos em áreas afins.	de 41 a 80 h	2,0	5,0	
	acima de 81 h	3,0		
Experiência Prof	fissional			
Critério	Tempo	Pontos	Pontuação máxima	
	até 03 anos	5,0		
Experiência profissional em áreas afins.	de 03 a 05 anos	10,0	15,0	
	acima de 05 anos	15,0		
Total geral	30,00			

- **4.3.12**. Serão aprovados nesta etapa os candidatos classificados até o limite de 02 (dois) candidatos por vaga estabelecida neste documento.
- **4.3.13.** Em caso de empate, será classificado o candidato que possuir:
- a) a maior pontuação na prova objetiva;
- b) a maior idade.
- **4.3.14.** A relação dos candidatos classificados nesta etapa será publicada no sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico <u>www.segplan.go.gov.br</u>, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo Pós-Graduação).
- **4.3.15.** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados. A inexatidão de informações e documentações falsas ou irregularidades, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da seleção.

4.4. ENTREVISTA INDIVIDUAL – 4ª ETAPA

**4.4.1.** As entrevistas individuais serão realizadas nas datas definidas no item **6.**, Cronograma do Processo

Seletivo, deste Edital.

4.4.2. Os locais e os horários de realização das entrevistas serão divulgados no sítio da SEGPLAN na

internet (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo –

Pós-Graduação).

**4.4.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de 30

(trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando documento de identificação, conforme

especificado no item **3.** deste Edital e os seguintes anexos devidamente preenchidos e assinados:

a) Anexo IV - Termo de Liberação- participação em curso de Pós-graduação e

**b)** Anexo V – Termo de Compromisso.

4.4.4. A entrevista valerá 40,0 pontos e será estruturada, sendo avaliadas, comparativamente, as motivações

do candidato para o ingresso no curso e os objetivos estratégicos do Estado de Goiás para a capacitação de

servidores.

4.4.5. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à entrevista individual ou não

estiver com a documentação solicitada no item 4.4.3.

**4.4.6.** Comporão a relação de classificados nesta etapa, até 50 (cinquenta) candidatos.

**4.4.7.** Em caso de empate, será classificado o candidato que possuir:

a) maior pontuação na análise curricular;

b) maior idade.

4.4.8. A listagem dos candidatos classificados na entrevista individual será divulgada no sítio da SEGPLAN

na internet (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo

- Pós-Graduação).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**5.1.** A classificação final dos candidatos será publicado, no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e no sítio da

SEGPLAN na internet (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link

Processo Seletivo – Pós-Graduação).

**5.2.** A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo será feita pela análise dos resultados obtidos

pelo candidato em cada uma das últimas 3 (três) etapas deste Processo que são: Prova Objetiva e Exposição

de Motivos, Análise Curricular e Entrevista Individual.

5.3. Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o limite de 50 (cinquenta) vagas, sendo

convocados para a matrícula somente aqueles classificados dentro do número de vagas estabelecidas no item

2.1.

5.3.1. Para compor a turma será selecionado 1 candidato, melhor classificado, de cada Órgão da

Administração Estadual inscrito e aprovado no Processo Seletivo. As demais vagas serão preenchidas

obedecendo a ordem de classificação.

5.3.2. Fica estabelecido o limite máximo de 4 (quatro) servidores classificados por Órgão da

Administração Pública Estadual.

5.3.3. Poderão ser classificados mais de 4 servidores de uma mesma Secretaria, Agência ou Fundação se

não houver candidatos aprovados de outros Órgãos que possibilitem o atendimento aos itens 5.3.1 e

5.3.2.

5.4. Dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após o inicio das aulas, os demais candidatos classificados

poderão ser convocados, por ordem de classificação, em caso de desistência de um dos candidatos

convocados para a matrícula.

**5.4.1.** O candidato aprovado e matriculado no curso, que ficar impedido de participar da pós-graduação

por motivo justificável, tem até o final do primeiro dia de curso para protocolar a sua desistência pelo

preenchimento do Anexo VI – Termo de Desistência, que deverá ser entregue na Superintendência da

Escola de Governo – Gerência Técnico-Pedagógica. Passado este prazo o servidor poderá sofrer as

penas cabíveis conforme especificado no Anexo V – Termo de Compromisso.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**EVENTO** LOCAL DATA 10/12/2012 Divulgação do Edital do Processo Seletivo www.segplan.go.gov.br 26/12/2012 a 18/01/2013 Período de Inscrições www.segplan.go.gov.br 20/01/2013 Provas Objetivas e Exposição de Motivos Escola de Governo 21/01/2013 Divulgação do gabarito preliminar da prova www.segplan.go.gov.br 21/01 a 22/01/2013 Interposição de recursos quanto a prova objetiva\* www.segplan.go.gov.br 23/01/2013 Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva www.segplan.go.gov.br 25/01/2013 Resultado das Provas e convocação para entrega www.segplan.go.gov.br dos documentos para Análise Curricular 28/01 a 01/02/2013 Período para entrega dos documentos para Análise Escola de Governo Curricular

14/02 a 22/02/2013	Entrevistas Individuais	Escola de Governo
04/03/2013	Divulgação do Resultado Final	www.segplan.go.gov.br
29/03/2013	Aula Inaugural	A definir

<sup>\*</sup> O candidato deverá imprimir o Formulário de Recursos e entregar, no período previsto no cronograma, na Superintendência da Escola de Governo – Gerência Técnico-Pedagógica.

#### GIUSEPPE VECCI SECRETÁRIO DE ESTADO

#### LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO

Goiânia, 10 de Dezembro de 2012







#### ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROVA OBJETIVA

Nome	do Candidato:						
Nº de	inscrição:		Tipo de Prova	ı:			
Pós-g	raduação:						
	1	FORMULÁF	RIO DE RECURSO	*			
				Nú	mero da questão:		<b></b>
( )	CONTRA GABARITO OF	ICIAL PRELIMINAR DAS PR	ROVAS OBJETIVA	S Ga	barito preliminar:		
				Re	sposta do candidato:		
		JUSTIFICATI (citar bibliografia pa	VA DO CANDIDAT ara justificar o arg				
	ormulário deverá se o – Gerência Técnico-	r impresso em 2 (dua Pedagógica.	as) vias e entr	egue na	Superintendência	da E	Escola d
		Assinatur	a do Candidato				
		Assiliatur	a do Candidato				







#### ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

#### **IDENTIFICAÇÃO**

N. C. 14					
Nome Completo:					
Sexo:	Data de Nascir	nento:	Nacionalidade:	N	aturalidade:
Endereço Residencial:				!	
Bairro:	Cidade:		UF:	C	EP:
Telefone Residencial:		Telef	one Celular:		
E-mail:					
DOCUMENTOS					
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:		PIS/PASEP:
DADOS FUNCIONAIS  Órgão/Instituição:					
Cargo/Função:			Matrío	cula Func	ional·
Endereço:					
Cidade:		UF:		CEP:	
				CEF.	
Telefone (DDD):		Fax:			
FORMAÇÃO					
Escolaridade: ( ) Graduação	( ) Especialização		( ) Mestrado		( ) Doutorado
Graduação:					
Instituição:					
Ano (Início/Término):	Cidade - UF:			País:	

Especialização:					
Instituição:					
Ano (Início/Término):	Cidade - UF:		País	:	
	ļ.		ļ.		
Mestrado:					
Instituição:					
Dissertação:					
Ano (Início/Término):	Cidade-UF:		País	::	
	I		I		
Doutorado:					
Instituição:					
Dissertação:					
Ano (Início/Término):	Cidade:		País	País:	
FORMAÇÃO PROFISSIO CURSOS COM CARGA H		I a 40H			
1. Curso:		Instituição:		Período:	
2. Curso:		Instituição:		Período:	
3. Curso:		Instituição:		Período:	
4. Curso:		Instituição:		Período:	
5. Curso:		Instituição:		Período:	
CURSOS COM CARGA I	HORÁRIA DE 411	I a 80H			
1. Curso:		Instituição:		Período:	
2. Curso:		Instituição:		Período:	
3. Curso:		Instituição:		Período:	
4. Curso:		Instituição:		Período:	

5. Curso:		Instituiçã	ão:	Período:			
CURSOS COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 81H							
1. Curso:		Instituiçã	ão:	Período:			
2. Curso:		Instituiçã	ão:	Período:			
3. Curso:		Instituiçã	ão:	Período:			
4. Curso:		Instituiçã	ão:	Período:			
5. Curso:		Instituiçã	ão:	Período:			
<b>EXPERIÊNCIAS</b>	PROFISSIONAIS	•		-			
Até 03 anos	Instituição:			Período:			
De 03 a 05 anos	Instituição:			Período:			
Acima de 05 anos	Instituição:			Período:			
Assinatura:			Data				
Local: Data:							
	Assin	atura do	Candidato				
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO  Nome do Candidato:							
CPF:							
N° DE INSCRIÇÃO:							
Assinatura do Conferente							
Assinatura do Conference							







# ANEXO III – DECLARAÇÃO\_NÃO PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO NOS ÚLTIMOS 2 ANOS

# PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

		, nacionalidade_	
		, portad	or (a) da Carteira de Identidado
n.°	, Órgão Expedidor	,CPF n.°_	
ocupante do Cargo			, lotado(a) no Órgão
		, par	ticipante no Processo Seletivo
para Concessão de	Bolsas de Estudos em	Cursos de Pós-	Graduação, coordenado pela
Superintendência da l	Escola de Governo, decla	ro que não partici	pei ou conclui curso de pós-
graduação financiado p	pelo Governo do Estado de	Goiás nos últimos	2 (dois) anos.
	Goiânia,	de	de 20
	Assinatura do	(a) Servidor(a)	
TESTEMUNHAS:			
Nome Completo:			
Nome Completo:			
CPF.:		_	







#### ANEXO IV - TERMO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, (nome do titular do Órgão), CPF (nº) e RG (nº), titular do (nome do Órgão), estando ciente da aprovação do (a) servidor (a) (nome do servidor), em Processo Seletivo para a Concessão de Bolsas de Estudos em Cursos de Pós-graduação, coordenado pela Superintendência da Escola de Governo da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, **autorizo a liberação** do (a) referido (a) servidor (a) para participar do Curso de Pós-graduação, para o qual foi selecionado (a), nos seguintes termos:

- 1. o seu custeio ficará a cargo do Fundo de Capacitação do Servidor Público e de Modernização do Estado de Goiás FUNCAM;
  - 2. suas atividades acontecerão em Goiânia, exceto quando se tratar de visitas técnicas;
  - 3. suas atividades poderão acontecer em horários de trabalho do servidor;
  - 4. sua duração máxima será de aproximadamente 18 (dezoito) meses;
- 5. a carga horária diária de suas atividades será de no mínimo, de 4h (quatro horas) e no máximo de 8h (oito horas);
  - 6. sua carga horária total não excederá 380h (trezentas e oitenta horas) e
- 7. a elaboração e implementação do Projeto de Conclusão desse Curso é de responsabilidade do servidor e necessitará do apoio deste Órgão.

Afirmo estar ciente de que a participação do servidor no referido Curso é fundamental para o alcance dos objetivos da Administração Pública, a saber:

- 1. contribuir para implementação das prioridades do Plano Estratégico de Governo;
- 2. desenvolver continuadamente as competências institucionais e pessoais, disseminando conhecimento no setor público;
  - 3. otimizar a alocação dos recursos para desenvolvimento de pessoas;
  - 4. contribuir para alinhar as iniciativas das secretarias estaduais;
  - 5. valorizar a carreira do servidor público;
  - 6. consolidar e disseminar a cultura da excelência, multiplicando-a de forma perene







independente de governos circunstanciais;

- 7. dar suporte aos Órgãos públicos na implementação de ações setoriais estratégicas e
- 8. consolidar o Estado de Goiás como referência nacional e internacional no processo de implementação de políticas públicas.

Afirmo ainda, conhecer e estar de acordo com o teor deste instrumento.

	Goiânia, de	de 20
	(nome do titular do Órgão)	
	(nome do Órgão)	
TESTEMUNHAS:		
Nome Completo:		
CPF.:		
Assinatura:		
Nome Completo:		
CPF.:		
Assinatura:		







#### ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

## PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Pelo preser	nte TERMO DE COMPRO	OMISSO, eu,	
		, nacionalidade	,
estado civil	, residente e de	omiciliado (a)	
		, portador (a) d	la Carteira de Identidade
		,CPF n.°	
Órgão			tendo sido aprovado(a)
		Bolsas de Estudos em Cu	
coordenado pela	Superintendência da Escola	de Governo, com duração p	prevista de 18 (dezoito)
meses, a ser min	istrado em Goiânia – GO e	e custeado com recursos pro	ovenientes do Fundo de
Capacitação do S	Servidor Público e de Mode	ernização do Estado de Goia	ás- FUNCAM, assumo,
voluntariamente o	compromisso de:		
1. permanecer a s	erviço do Estado de Goiás p	por um período equivalente a	no tempo de duração do
Curso de Pós-grad	luação, conforme Art. 10 do l	Decreto 5.503, de 26 de outub	oro de 2001;
2. não solicitar li	cença para tratar de interes	ses particulares durante o pe	eríodo de realização do
Curso de Pós-grad	duação e nem após a conclus	são deste, por um período eq	uivalente a 18 (dezoito)
meses;			
3. cumprir integra	almente as exigências curric	ulares, a fim de evitar o des	ligamento do curso por
insuficiência de de	esempenho (frequência e/ou a	avaliação) ou outra razão a qu	ie der causa;
4. apresentar Proj	eto de Conclusão de Curso	em conformidade com as de	finições elaboradas pela
coordenação dos (	Cursos de Pós-graduação;		
5. permanecer pre	stando serviço em órgão ou o	entidade pública estadual que	contribua para o Fundo
de Capacitação do	Servidor Público e de Mode	ernização do Estado de Goiás-	FUNCAM.

Rua C-135 Od 291 Lt 03 Jardim América Goiânia-GO – CEP: 74 275-040

Em caso de descumprimento dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, comprometo-me a ressarcir o Fundo de

Capacitação do Servidor Público e de Modernização do Estado de Goiás - FUNCAM, no valor







equivalente ao investimento feito para minha capacitação.

Para fins de ressarcimento, está o Fundo de Capacitação do Servidor Público e de Modernização do Estado de Goiás- FUNCAM, desde logo, autorizado a descontar de qualquer saldo positivo que eu tenha junto ao Órgão ou Entidade em que estiver lotado, a importância que se torne necessária para amortizar, parcial ou integralmente, o débito porventura ainda existente.

Se após o desconto acima mencionado, ainda houver débito, comprometo-me a saldá-lo diretamente, sob pena de cobrança judicial.

Declaro conhecer e estar de acordo com o teor deste instrumento.

Fica eleito o Foro de Goiânia-GO para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste Termo de Compromisso.

	Goiânia, de	de 20
	Assinatura do(a) Servidor(a)	
TESTEMUNHAS:		
Nome Completo:		
CPF.:		
Assinatura:		
Nome Completo:		
CPF.:		
Assinatura:		







#### ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA

# PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Pelo presente	e TERMO DE DESISTÊNO	CIA, eu,	
estado civil	residente e dom	niciliado (a)	
		, portador (a	) da Carteira de Identidade
n.º	, Órgão Expedidor	,CPF n.º	
ocupante do Cargo		, lota	ido(a) no Órgão
	, aprovado	(a) no Processo Seletivo	para Concessão de Bolsas
de Estudos em Curso	os de Pós-Graduação, coorde	nado pela Superintendêr	cia da Escola de Governo
<b>DESISTO</b> , voluntar	iamente da vaga, ficando auto	omaticamente excluído(a	a) do Processo Seletivo.
•	) matriculado no curso. ) não matriculado no curso.		
	Goiânia,	de	de 20
_		(a) Servidor(a)	
TESTEMUNHAS:			
Nome Completo:			
CPF.:		_	
Assinatura:		_	
Nome Completo:			
CPF.:		_	
		_	